



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 599/2011

DE, 05 DE JULHO DE 2011.

*“Institui no âmbito do município de Pontal do Araguaia o Dia Municipal do Produtor Rural e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal, GERSON ROSA DE MORAES, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Pontal do Araguaia-MT, o Dia Municipal do Produtor Rural.

**Parágrafo Único** – O dia Municipal do Produtor Rural será comemorado anualmente, no dia 25 de julho.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Agricultura organizará no dia e na semana da respectiva comemoração, toda programação em homenagem aos produtores rurais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 05 de Julho de 2011.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal